

DOCUMENTO DESCRITIVO – POA

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1 IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	CNPJ: 87.317.764/0010-84	
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA	CNES: 2237598	
Endereço: RUA DA GRUTA, 145 BAIRRO: GLORIA	DDD/TELEFONE: (51)3320-6000	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 91712-160
Conta Corrente: 684775-7	Banco: Bradesco	Agência: 3145-3
Responsável Legal: Inês Pretto CPF 286.217.940-04		
Diretor técnico: Willian Victor Lissa Dalprá CREMERS: 24785		
Diretor Administrativo : João Daniel Berto CPF 462.921.440-20		
Diretor de Operações: José Clóvis Soares CPF: 347.325.000-72		

2.1 ESTRUTURA FÍSICA**I – HOSPITALAR - LEITOS****ESPEC - CLINICO**

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
33-CLINICA GERAL	15	6
COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
76- UTI ADULTO TIPO II	16	10

fonte: CNES/DATASUS/Acesso em: 27/07/2020

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (Vínculo 4511)

Forma Organização	quantidade mensal	valor mensal	vlr ttl contrato (90 dias)
--------------------------	-------------------	--------------	----------------------------

..16 Leitos COVID			
03.03.01.022-3 LEITO CLINICO COVID (6 leitos)	32	R\$ 48.000,00	R\$ 138.000,00
08.02.01.029-6 UTI COVID (10 leitos)	19	R\$ 456.000,00	R\$ 1.080.000,00
Total	51	R\$ 504.000,00	R\$ 1.218.000,00

CUSTEIO COVID (vínculo 4511)		
03.03.01.022-3 LEITO CLINICO COVID (6 leitos)	R\$ 81.839,62	R\$ 246.393,60
08.02.01.029-6 UTI COVID (10 leitos)	R\$ 486.400,00	R\$ 1.245.000,00
TOTAL CUSTEIO COVID	R\$ 568.239,62	R\$ 1.491.393,60
Total CUSTEIO + PRODUÇÃO (vínculo 4511)	R\$ 1.072.239,62	R\$ 2.709.393,60

Definição: (1) Implantação temporária, de 10 leitos de UTI específicos para o atendimento de pacientes críticos suspeitos ou confirmados com COVID-19 e 6 leitos de enfermaria geral também destinados ao atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID 19, preferencialmente aos egressos de UTI; (2) de forma imediata, no ato da assinatura do presente instrumento, serão disponibilizados 5 leitos de UTI e 6 leitos de enfermaria; (3) Os demais 5 leitos de UTI, em razão da necessidade de previsibilidade assistencial, serão disponibilizados mediante Ordem de Início, em prazo não superior a 15 dias, a contar da assinatura do presente instrumento; (4) tipologia: Paciente com diagnóstico confirmado de COVID-19, com necessidade de suporte intensivo; (5) a regulação do paciente será feita via GERINT, no entanto a autorização de internação dependerá de avaliação técnica, para verificação das necessidades assistenciais do paciente, capacidade de atendimento e resolutividade do HDP; (6) a avaliação técnica da internação será centralizada na coordenação médica da UTI e/ou Direção Técnica do HDP; (7) eventuais negativas de internação serão tecnicamente fundamentadas, passíveis de alteração, mediante alteração do quadro clínico do paciente e reavaliação dos referidos responsáveis; (8) os pacientes egressos da UTI serão alocados em leitos de enfermaria do HDP; (9) não havendo leitos de enfermaria disponíveis no HDP, será facultada a transferência do paciente para a Unidade COVID-19, localizada no Hospital Independência; (10) não haverá necessidade de investimento efetivo por parte da SMS, salvo a cessão temporária de ventiladores pulmonares; (11) mediante ajuste entre as partes, ao final da vigência do presente DDA, os ventiladores cedidos poderão ser objeto de doação; (12) O custeio fica a cargo da SMS, com início na disponibilização dos 5 leitos de UTI e dos 6 leitos clínicos, na forma indicada no item 1. Posteriormente, com a ordem de início de serviço, indicada no item 3, iniciará por parte da SMS o custeio dos demais leitos; (13) o pagamento do custeio será dividido entre fixo e variável e será pago mês a mês, de forma antecipada; (14) quando apurada a produção, os valores do custo variável serão abatidos de acordo com a produção efetiva, de maneira pós-fixada; (15) o custo UTI é de R\$ 3.100,00 a diária, sendo 76,58% fixo e 23,42% variável, como efetuado com outros prestadores. (16) o custo da UI (Leito Clínico) é de R\$ 711,84, sendo 85,13% fixo e 14,87% variável. (17) para fins de orçamentação, será considerado o custeio da capacidade total. Eventualmente, a operação pode ser estendida, sendo que no caso de aumento deve-se respeitar o valor total de custeio apresentado nesta planilha. (18) os tratamentos dialíticos, bem como todas as modalidades de substituição renal não estão incluídos no presente DDA (19) o presente DDA permanecerá ativo enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal de Calamidade Pública (Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020). (20) Dotação Orçamentária: 1804-4037-339039500300-4511